



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 0131/2016.

Data: 24 de Maio de 2016.

SÚMULA: Altera as atribuições do cargo de Analista Tributário constantes na Lei Complementar nº 077/2013 para atender os requisitos da Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, da Receita Federal do Brasil.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Por conta de necessidade de adequação das atribuições do cargo de Analista Tributário para atender os requisitos da Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, da Receita Federal do Brasil, acrescenta-se ao Cargo de Analista Tributário as atribuições de **fiscalização, lançamento de crédito tributário e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).**
- Art. 2º -** Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 077/2013 permanecerão em vigor.
- Art. 5º -** Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 077/2013, com as alterações constantes na presente Lei.
- Art. 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL